

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ:	82.939.455/0001-31
Endereço:	Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro, Irani/SC, CEP 89680-000
Telefone:	(49) 34323200
E-mail:	adm1@irani.sc.gov.br ; prefeito@irani.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.irani.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome:	Sivio Antonio Lemos Das Neves		
CPF:	665.448.239-53		
Cargo:	Prefeito		
Ato de Nomeação:	Termo de Posse		
Período de Gestão:	01/01/2017 à 31/12/2020		
Endereço:	Rua Caixa D'Água, Centro – Irani/SC - CEP 89680-000		

Nome:	Marcelo Pegoraro		
CPF:	048.158.839-63		
Cargo:	Secretario de Administração e Gestão		
Ato de nomeação:	Portaria nº 390/2018		
Período de Gestão:	06/07/2018		
Endereço:	Rua Osório de Oliveira Vargas, 475, Centro – Irani/SC – CEP 89680-000		

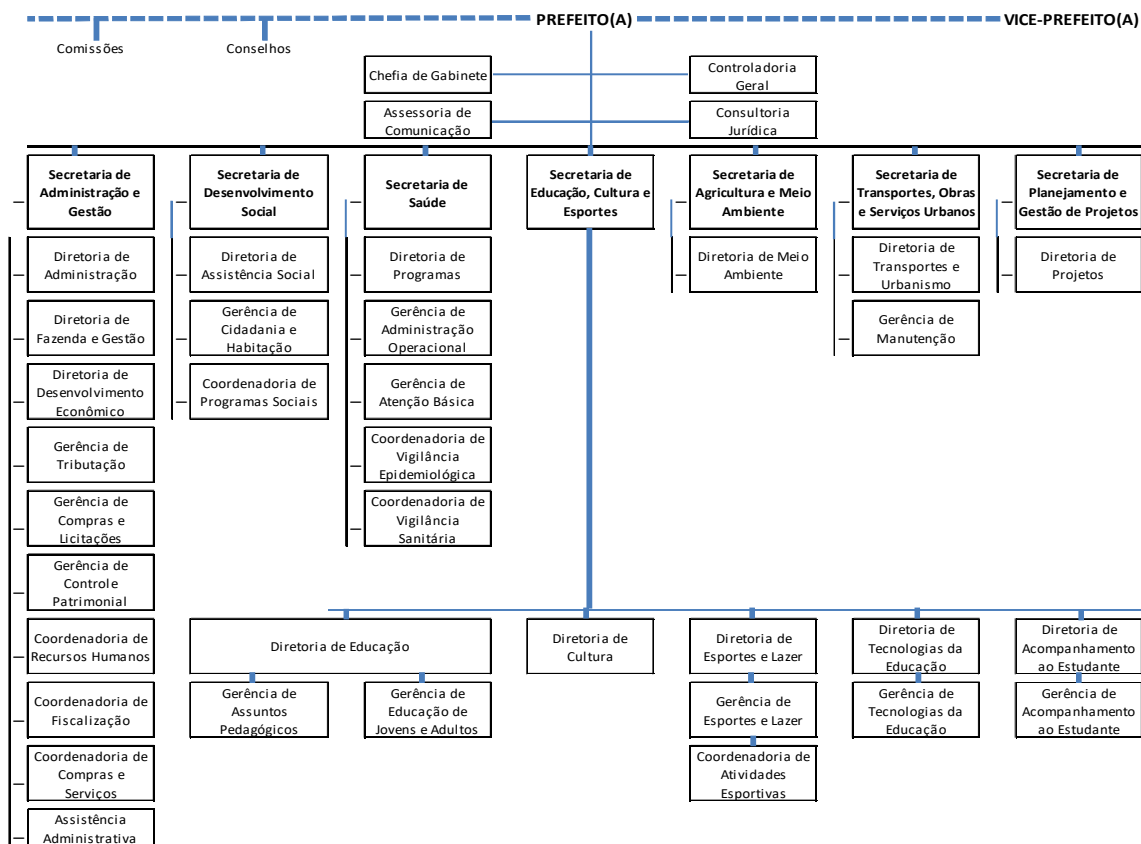
Nome:	Margarida Gazoni Zenaro
CPF:	477.061.129-34
Cargo:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Ato de Nomeação:	Portaria nº 11/2017
Período de Gestão:	01/01/2017
Endereço:	Avenida Governador Ivo Silveira, Centro – Irani/SC – CEP 89680-000

Nome:	Gilson Moreira Leite
CPF:	035.598.039-85
Cargo:	Secretario de Transportes, Obras e Urbanismo
Ato de Nomeação:	Portaria nº 339/2018
Período de Gestão:	01/06/2018
Endereço:	Avenida Valdecir Ângelo Zampieri, Centro - Irani/SC – CEP 89680-000

Nome:	Sidiane Salete Dalla Costa
CPF:	052.996.479-13
Cargo:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Ato de Nomeação:	Portaria nº 446/2019
Período de Gestão:	08/07/2019
Endereço:	Linha Toldinho II, Interior – Irani/SC – CEP 89680-000

Nome:	Rosimeri Fatima Spazini
CPF:	037.764.129-41
Cargo:	Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos
Ato de Nomeação:	Portaria nº 388/2017
Período de Gestão:	01/04/2017
Endereço:	Rua Wenceslau Bras, 2812 – Centro - Catanduvas/SC

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



Fonte: Anexo II – Lei Complementar nº 032/2007

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município de Irani é pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede à Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro, Irani, estado de Santa Catarina, criado pela Lei Estadual nº 916 de 11 de setembro de 1963.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Identificação dos Programas

0101	PROCESSO LEGISLATIVO	Elaborar, apreciar, alterar ou revogar as leis de interesse municipal; Exercer as funções de Controle Externo, fiscalizando os atos do Poder Executivo.
0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	Buscar captação de recursos federais e estaduais; praticar a transparência e a legalidade dos atos administrativos; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração; zelar pelo patrimônio público.
0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manter as atividades de atos de pessoal, dos serviços de contabilidade e tesouraria, do patrimônio público, do almoxarifado, de licitações e compras, da arrecadação e fiscalização de tributos, dos serviços de engenharia e fiscalização de obras, produzindo informações para atendimento dos órgãos fiscalizadores, da sociedade e dos gestores e serviços diretamente proporcionados aos cidadãos.
0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	Promover o investimento na segurança aos cidadãos através do custeio de despesas com convênios Rádio Patrulha e Convênio Trânsito com as Polícias civil e Militar, bem como auxiliar na manutenção do Corpo de Bombeiros através de Taxa de Apoio aos Bombeiros Voluntários.
0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Possibilitar aos usuários acesso aos serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais garantidos pela Política de Assistência Social.
0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Garantir acesso aos direitos de crianças e adolescentes e acompanhar a execução dos

		programas, projetos e serviços deste seguimento.
1002	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Suprir as necessidades nutricionais dos alunos do ensino infantil e fundamental.
1003	ÁGUA POTÁVEL	Atender com água potável as famílias de pequenos aglomerados rurais de forma a prevenir doenças.
1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	Proporcionar ensino de qualidade, assegurando a todos a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, garantindo a permanência dos educandos nas escolas e fornecendo meios para progressão no trabalho e formação posterior.
1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	<ul style="list-style-type: none"> - Promover eventos que estimulem a produção cultural; - Garantir atividades culturais como teatro, dança e música; - Criar políticas públicas para geração de emprego e renda na área da cultura; - Estimular as manifestações artístico-culturais da juventude urbana e rural; - Melhorar e ampliar os espaços destinados a cultura; - Fomentar a leitura e a produção artística.
1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	Executar pavimentação e passeios públicos, sinalização adequada e drenagem pluvial para diminuir os índices de precariedade nas ruas do Município, possibilitando desenvolvimento econômico, mobilidade e segurança na trafegabilidade.
1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Oferecer serviços de interesse coletivo para atendimento das necessidades da população urbana.

1503	TRÂNSITO SEGURO	Dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário
1601	SISTEMA HABITACIONAL	Promover e melhorar o acesso à moradia digna a população que está em situação de vulnerabilidade social. Ampliar a produtividade e melhorar a qualidade na produção habitacional
1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	Prevenir a proliferação de doenças; despoluir rios e córregos; dar tratamento adequado aos resíduos sólidos; melhorar as condições de saúde da população. Aumentar a rede de coleta dos resíduos sólidos e dar incentivo a população na separação de lixo reciclável.
1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	- Recuperar áreas degradadas, protegendo nascentes e cursos d'água.
2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- Aumentar a produtividade e a renda e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida do produtor rural. - Possibilitar a implantação de novas culturas; - Desenvolver a agricultura, através da capacitação e incentivo ao planejamento; - Acompanhar a produção e o seu crescimento através de novas práticas de produção.
2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Ampliar e adequar a infraestrutura industrial e promover a regularização fundiária dos Distritos Industriais.
2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	Adequar a infraestrutura turística existente resgatando o contexto do Contestado e enaltecendo a infraestrutura natural do Município.
2601	ESTRADAS VICINAIS	Manter e melhorar as estradas vicinais do Município.
2701	ESPORTE É VIDA	- Estimular a prática esportiva; - Desenvolver o espírito competitivo e a

		integração entre as diversas comunidades; - Afastar os jovens das drogas.
2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Garantir o pagamento de juros, encargos de possíveis compromissos assumidos através de operações de crédito e assegurar o pagamento de vencimentos aos inativos.
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

1.1 Projetos e atividades

1001 – Aquisição móveis, equipamentos e veículos para Administração
1002 – Construção e Ampliação de Áreas Esportivas
1007 – Ampliação da rede física de ensino fundamental
1008 – Construção, Ampliação, e Reforma da Rede Física do Ensino Infantil
1010 – Pavimentação de ruas e passeios
1011 – Obras de Infraestrutura Urbana e Rural
1012 – Apoio ao Sistema Habitacional
1013 – Saneamento Geral
1014 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
1015 – Promoção da Infraestrutura Industrial
1016 – Aquisição de máquinas e veículos para Secretaria de Obras
1017 – Ampliação da Infraestrutura Turística
1021 – Melhorias da Estrutura Física e Proteção de áreas públicas
1022 – Obras de readequação no Cemitério Municipal
1064 – Instrumentos para Fanfarra Municipal
1065 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Unidades Culturais
2000 – Encargos Gerais do Município
2005 – Fomentação do Desenvolvimento Agropecuário
2019 – Reserva de Contingência
2022 – Gabinete do Prefeito e vice-prefeito
2023 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão
2024 – Manutenção da Segurança Pública
2025 – Atendimento à pessoa idosa
2029 – Fundo Municipal da Infância e Adolescente

2038 – Programa Merenda Escolar
2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
2040 – Manutenção do Transporte Escolar
2041 – Apoio ao Ensino Médio
2042 – Apoio ao Ensino Superior
2043 – Manutenção da Educação Infantil
2045 – Ensino Especial
2046 – Internet Rural
2047 – Manutenção dos Serviços Urbanos
2048 – Proteção Ambiental
2049 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
2050 – Manutenção das atividades voltadas ao turismo
2051 – Manutenção dos Transportes e Obras
2052 – Manutenção das Áreas Esportivas
2053 – Manutenção do Fundo de Defesa Civil
2054 – Auxílios, Contribuições e Subvenções
2055 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2060 – Atendimento a pessoa idosa
2061 – Manutenção do Conselho Tutelar
2062 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
2063 – Manutenção das atividades culturais
2067 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos
2069 – Promoção Industrial
2070 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
2074 – Manutenção do Saneamento Básico

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Informação facultada conforme Portaria TC n° 0975/2019.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Não houve necessidade de contingenciamento de despesas no período.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nenhuma despesa dessa natureza		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
3577/2017	Santasul – Pavimentação e Obras Ltda EPP	Segundo repassado pela Secretaria de Planejamento: Durante a execução da Obra de reparos e melhorias na pavimentação e sinalização da Avenida Governador Ivo Silveira em Irani – SC, objeto do processo Licitatório 075/2017 e da Tomada de Preços 007/2017, verificou-se a não necessidade de certos serviços presentes na planilha licitada ou a necessidade dos serviços em menor quantidade solicitando

		<p>assim que a contratada não executasse esses serviços. Ao final da obra, foi feita então a medição para pagamento da contratada deixando de pagar os itens não executados resultando em uma medição final R\$ 7.276,20 abaixo do valor total da obra. Solicitamos que seja cancelado esse empenho no valor de 7.276,20 pois os serviços identificados no anexo deste ofício não foram e nem serão mais executados.</p> <p>Dessa forma haverá o cancelamento do resto.</p>
4045/2017	Viva Materiais de Construção Ltda Me	A referida obra foi concluída em Janeiro de 2020.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado, conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento mês a mês;

Informação facultada conforme Portaria TC nº 0975/2019.

b) Demonstrativo de quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais de contratações, mês a mês:

Informação facultada conforme Portaria TC n° 0975/2019.

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Informação facultada conforme Portaria TC n° 0975/2019.

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Informação facultada conforme Portaria TC n° 0975/2019.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019	
Entidade:	ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI
CNPJ:	02.544.444/0001-13

Objetivo:	A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado suprir a demanda de despesas com água, energia elétrica, telefone, salários e encargos trabalhistas de pessoal, para subsidiar as atividades de primeira resposta realizadas a toda comunidade de Irani/SC., na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR:	R\$ 88.310,00
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019	
Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI-SC - APAE
CNPJ:	78.500.584/0001-51
Objetivo:	O Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer e desenvolver, uma parceria destinada ao Pagamento da folha e encargos de funcionário para atendimento clínico na área de assistência social e cessão de 02 (dois) servidores da municipalidade para auxílio nas atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani SC, visando garantir a assistência integral, bem como o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 30.000,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2019	
Entidade:	ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI
CNPJ:	02.544.444/0001-13
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado ao custeio e investimento do serviço de combate a incêndio, salvamento, resgate e atendimento pré-hospitalar realizadas a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.904/2019.
Valor:	R\$ 26.550,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2019	

Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA DE VISTA ALEGRE
CNPJ:	75.315.077/0001-50
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto a execução de Pintura Interna e Externa do Clube da Sociedade Esportiva, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.290,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITARIA DE BARRA LIMPA
CNPJ:	75.435.255/0001-86
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto a restauração das portas do Clube da Sociedade Esportiva, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.260,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2019	
Entidade:	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ:	03.037.036/0001-38
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto reforma dos Banheiros do Clube da Associação Esportiva, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.000,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2019	

Entidade:	ESPORTE CLUBE ATLÂNTICO
CNPJ:	78.476.454/0001-20
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto a execução de reforma dos Vestiários do Clube, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 4.045,69
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PALMEIRA DE LINHA ORO
CNPJ:	01.083.028/0001-00
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto a execução da Reforma do Piso do Clube da Sociedade Esportiva, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.208,90
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2019	
Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGEADO CASA GRANDE
CNPJ:	01.845.990/0001-21
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto a troca das redes das travas e da quadra do centro comunitário, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.030,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 010/2019	

Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA DE PASSO MACIEL
CNPJ:	09.026.503/0001-00
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto a execução da Reforma do Campo de Futebol, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 4.977,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 011/2019	
Entidade:	SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE
CNPJ:	83.826.412/0001-02
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto reforma e ampliação de casinhas no campo de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.022,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA
CNPJ:	83.010.926/0001-95
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto a construção de uma sala dentro do ginásio para guardar materiais esportivos e a cobertura de acesso do ginásio desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.290,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 013/2019	

Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA DE LINHA GORETTI
CNPJ:	00.974.837/0001-31
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto realizar o Reboco externo do clube, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.152,95
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 014/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITARIA LAJEADO PROCÓPIO
CNPJ:	75.435.271/0001-79
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto Ampliação da Churrasqueira, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.003,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 015/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA DE LINHA ANTONIOLI
CNPJ:	78.511.078/0001-68
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto reforma da churrasqueira do Clube da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.030,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 016/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE DE IRANI
CNPJ:	75.435.016/0001-26

Objetivo:	A presente parceria tem por objeto reforma do Campo de Futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 4.999,27
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 017/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA IPIRANGA
CNPJ:	78.482.833/0001-23
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto reforma dos banheiros do clube da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.110,59
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 018/2019	
Entidade:	SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO
CNPJ:	75.444.463/0001-41
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto aquisição de equipamentos de cozinha não imobilizado, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014
Valor:	R\$ 4.940,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 019/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITARIA DE ALTO ENGANO
CNPJ:	83.826.271/0001-28
Objetivo:	A presente parceria tem por objeto reforma dos banheiros do

	<p>clube da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.</p>
Valor:	R\$ 5.015,66
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU
CNPJ:	75.445.098/0001-90
Objetivo:	<p>A presente parceria tem por objeto reforma do piso do salão da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.</p>
Valor:	R\$ 5.235,70
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL IRANI
CNPJ:	75.438.101/0001-48
Objetivo:	<p>A presente parceria tem por objeto Aquisição de materiais para Pista de Bolão, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.</p>
Valor:	R\$ 4.987,00
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 022/2019	
Entidade:	SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANI
CNPJ:	75.434.860/0001-32
Objetivo:	<p>A presente parceria tem por objeto ampliação dos vestiários do clube de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei</p>

	Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:	R\$ 5.000,14
TERMO DE FOMENTO N° 023/2019	
Entidade:	SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO
CNPJ:	75.444.463/0001-41
Objetivo:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para a adequação do centro esportivo, ampliando com 240m², que será utilizado para a prática de esportes e eventos esportivos, para os membros da comunidade e população em Geral, pois a comunidade não possui de espaço adequado para a pratica esportiva.
Valor:	R\$ 149.165,50

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	1.651.544,53
Inexigibilidade de Licitação	307.337,39
Outras Modalidades	585.044,00
Pregão Presencial	7.892.491,13
Tomada de Preços p/Compras e Serviços	235.594,27
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia	1.480.362,85
TOTAL GERAL	12.152.374,17

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Conforme previsto na Lei Municipal nº 1.810/2017 o órgão de publicação oficial é o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	
GABINETE MUNICIPAL	
Documento	Comunicação Interna nº 018/2019
Recomendação	Encaminha relatório de Auditoria 001/2019 – Verificação das permissões emitidas para exploração do serviço de táxis e apuração de valores de tributos.
Providência Sugerida	Reunião com os taxistas do Município, notificando-os sobre recolhimento dos tributos.
Providências adotadas	ENVIADO PROJETO DE LEI PARA REGULARIZAÇÃO, NOTIFICADO TODOS OS TAXISTAS.
Documento	Comunicação Interna nº 025/2019
Recomendação	Encaminha representação protocolada junto a este setor, em que menciona a participação de empresa com indícios de vínculo de servidora como proprietária, apesar de juridicamente a empresa não possuir a referida no quadro societário.
Providência Sugerida	Orienta a abertura de sindicância de modo a apurar a existência ou não das irregularidades representadas,

	bem como possíveis responsáveis por ato lesivo contra a administração pública municipal, em processos licitatórios.
Providências adotadas	REALIZADOS OS PROCEDIMENTOS CONFORME ORIENTADO E RESOLVIDO.
Documento	Comunicação Interna nº 030/2019
Recomendação	Encaminha Notificação de Alerta nº 1042/2019, emitido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina quanto à arrecadação não ter atingido a meta para o primeiro bimestre.
Providência Sugerida	OBSERVAÇÃO: No exercício de 2018 tivemos superávit financeiro apurado e no 2º bimestre arrecadou-se acima da meta.
Providências adotadas	OBSERVAÇÃO: Dessa forma não há necessidade de limitação de empenho no momento sendo que estaremos acompanhando os demais bimestres.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Documento	Comunicação Interna nº 007/2019
Recomendação	Informa quanto ao Contrato de Concessão nº 009/2016, celebrado com a empresa Auto Socorro Johann Ltda , para exploração do serviço público de remoção e guarda de veículos no Município de Irani que a apresentação de relatório de veículos apreendidos entregue a administração está em atraso.
Providência Sugerida	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nomear de fiscal para acompanhar o cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/1993. 2. Notificar a concessionária para que apresente os documentos quanto à

	<p>arrecadação (lista de apreensão de veículos) dos meses de outubro/2018 à janeiro/2019, calculando-se o valor devido ao município com a devida correção e cobrança da regularidade junto ao INSS e FGTS;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Aplicação de multa conforme item 10.2, considerando não haver resposta a primeira notificação emitida; 4. Realizar vistoria no local e nos veículos utilizados para realização do serviço verificando o cumprimento das exigências contratuais, com emissão de laudo posteriormente; 5. Solicitar cópia de apólice de seguro contra riscos e seguro de responsabilidade civil conforme item 9.5 e 9.6; 6. Solicitar negativas de regularidade fiscal e cópia dos contratos sociais e alterações; 7. Solicitar GFIP para averiguação dos funcionários registrados; 8. Solicitar alvarás de funcionamento e licenças ambientais cabíveis.
Providências adotadas	ATENDIDO PELA SECRETARIA.
Documento	Comunicação Interna nº 027/2019
Recomendação	Solicita esclarecimentos quanto às obras que apresentam seus contratos vencidos, não tendo sido concluídas pela totalidade.
Providência Sugerida	Levantamento da situação atual, para devidas providências.
Providências adotadas	SOLICITADO LAUDO DO SETOR DE ENGENHARIA, SOB O QUAL TOMARAM-SE AS

	DECISÕES RESOLUTIVAS.
Documento	Comunicação Interna nº 029/2019
Recomendação	Informa quanto ao Contrato de Concessão nº 009/2016, celebrado com empresa, para exploração do serviço público de remoção e guarda de veículos no Município de Irani que a apresentação de relatório de veículos apreendidos entregue a este setor está em atraso.
Providência Sugerida	Como já apontado anteriormente na Comunicação Interna nº 007/2019 (sem a apresentação do relatório com o resumo dos documentos apresentados a este setor como solicitado), a concessionária vem descumprindo várias cláusulas contratuais, e conforme informou o setor de Tributação, a mesma alega não ter mais interesse na continuidade da execução dos serviços prestados, porém não formalizou nenhum documento pedindo rescisão contratual. Sugere-se a convocação da empresa para a devida verificação e aplicação das penalidades previstas no contrato de concessão.
Providências adotadas	TRATAMENTO DADO PELA SECRETARIA.
Documento	Comunicação Interna nº 033/2019
Recomendação	Diante da justificativa apresentada pelo setor e pela necessidade de contratação de estagiário(a), venho por meio deste orientar a abertura de processo seletivo para contratação de estagiário específico para a área necessitada, de modo a ser atendido o princípio da isonomia.
Providência Sugerida	Abertura de Processo Seletivo.
Providências adotadas	ATENDIDO PELA SECRETARIA.

Documento	Comunicação Interna nº 045/2019
Recomendação	Encaminha OFÍCIO-CIRCULAR TC/GAP N. 012/2019 de 19 de Setembro de 2019. Assunto: regulamentação e instituição de Ouvidorias Municipais, regulamentação e divulgação da carta de serviços e instituição dos Conselhos de Usuários Municipais, em conformidade com as determinações da Lei Federal n. 13.460/2017.
Providência Sugerida	Pela adequação ao referido Ofício, que ressalta sobre a Lei 13.460/2017 disciplinar dentre outras regulamentações, a instituição do Conselho de Usuários.
Providências adotadas	EM ANÁLISE/ATENDIMENTO PARCIAL PELA ADMINISTRAÇÃO.
Documento	Comunicação Interna nº 046/2019
Recomendação	Encaminha situação de adiantamentos referente à entidade Município de Irani, com prestação de contas em atraso.
Providência Sugerida	Regularização das prestações em atraso. À considerar a legislação IN TCE SC nº 14/2012 E IN nº 02/2013 e, bem como, a orientação do Município que segue em anexo, temos em relação ao prazo: No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do período de aplicação, deverá ser apresentado a prestação de contas em documento próprio fornecido pelo setor de contabilidade.
Providências adotadas	RESOLVIDO. FOI BUSCADO A REGULARIZAÇÃO PELA SECRETARIA.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Documento	Comunicação Interna nº 009/2019
Recomendação	O empenho do adiantamento de nº 312/2019

	<p>solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, têm por objetivo: Adiantamento de recursos para cobrir despesas de viagem para treinamento específico no judô sensei de Ladi Demarchi e evento shotyugueiko. Cidade/local: Camboriú-SC. Data: 06/02/2019 à 09/02/2019.</p> <p>Ressalta-se que o Sr. Ladi Demarchi é contratado através do Processo Licitatório nº 017/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, Contrato Administrativo nº 55/2017, para prestar o seguinte serviço: Organização e Coordenação de núcleos esportivo, recreativo e de lazer na área de Judô, a serem desenvolvidos junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.</p>
Providência Sugerida	<p>Dessa forma, cabe ao setor público a capacitação dos seus servidores, sendo que os terceiros contratados para prestação de serviços ao se proporem a realizar o trabalho, entende-se possuírem qualificação para tal, sendo de sua inteira responsabilidade as qualificações necessárias para manter a qualidade do serviço realizado.</p> <p>Assim, deverá ser ressarcido ao Município o valor integral do empenho nº 312/2019, cabendo à secretaria informar ao mesmo sob tal irregularidade.</p>
Providências adotadas	RECURSO RESSARCIDO AO MUNICÍPIO.
Documento	Comunicação Interna nº 014/2019
Recomendação	Solicita, que a Secretaria faça levantamento da carga horária e número de aulas dadas por semana na rede municipal de ensino dos servidores para verificação de denúncia recebida na Ouvidoria.
Providência Sugerida	Planilhe-se os dados referentes à carga horária, para verificação e análise.
Providências adotadas	ATENDIDO PELA SECRETARIA.

Documento	Comunicação Interna nº 018/2019
Recomendação	Encaminha Ofício Circular TC/GAPN nº 009/2018 em que manifesta vedação ao Município de direcionar recursos públicos próprios para ensino superior e médio, nas hipóteses de metas do Plano Municipal de Ensino não terem sido satisfatoriamente cumpridas.
Providência Sugerida	Considerando que atualmente o Município destina recursos aos universitários e alunos do ensino médio profissionalizante para pagamento de transporte, conforme Lei 1692/2013 e Decreto nº 44/2017, é necessário o acompanhamento ainda mais criterioso do Plano Municipal de Ensino, de modo a serem evitadas as penalidades imputadas pelo TCE SC, inclusive com apontamento no parecer das contas anuais.
Providências adotadas	AS METAS ESTÃO SENDO CRITERIOSAMENTE MONITORADAS E ESTÃO ATENDENDO O PLANO DE EDUCAÇÃO.
Documento	Comunicação Interna nº 026/2019
Recomendação	Encaminha cópia de comunicação interna nº 014/2019 em que o Setor de Recursos Humanos levantou, a pedido deste setor com fundamento em parecer emitido pelo Setor Jurídico desta municipalidade, valor de horas não descontadas em folha de servidor, enquanto em período em que o mesmo estava à serviço da Câmara Municipal.
Providência Sugerida	Orienta-se que, havendo faltas injustificadas deverão ser adotadas as medidas para o devido ressarcimento do valor apontado pelo setor de recursos humanos.
Providências adotadas	PROVIDENCIAS ADOTADAS. RESOLVIDO.

Documento	Comunicação Interna nº 035/2019
Recomendação	Encaminha Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Santa Catarina quanto a Prestação de Contas do Prefeito do Exercício de 2017 com recomendações.
Providência Sugerida	Orientações TCE 3.2. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); 3.3. garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);
Providências adotadas	O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA TRABALHA FOCADO NO ATENDIMENTO, SENDO QUE FOI FEITA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR ATRAVÉS DO DECRETO Nº 008 DE 15/01/2020.
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Documento	Comunicação Interna nº 049/2019
Recomendação	O setor de TESOURARIA informou verbalmente à Controladoria e a Secretaria responsável, sobre a existência de débito de multa referente veículo de responsabilidade da secretaria.
Providência Sugerida	Para que o veículo não rode irregular por não estar devidamente Licenciado o Exercício de 2019, orientase pela regularização imediata a fim de evitar maiores problemas com novos débitos de multas e retenção do veículo.

Providências adotadas	EM ATENDIMENTO PELA SECRETARIA.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Documento	Comunicação Interna nº 011/2019
Recomendação	Em análise as prestações de contas apresentadas pelas Associações de Agricultores (cópia anexa), este setor apontou divergências que devem ser justificadas ou complementados com apresentação de mais documentos.
Providência Sugerida	Solicito à Secretaria de Agricultura, que possui contato próximo que repasse tais informações às mesmas para as devidas providências.
Providências adotadas	ATENDIDO PELA SECRETARIA.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	
Documento	Comunicação Interna nº 012/2019
Recomendação	Solicita Laudo de Engenharia quanto a situação atual da obra da Unidade de Saúde do Bairro Santo Marcon, considerando informação repassada pela Secretária de Saúde Sra. Dilce Zenaro que há infiltração e goteiras.
Providência Sugerida	Considerando a possível necessidade de cobrança de providências pela empresa que efetuou a obra, solicitamos elaboração do Laudo em até 10 (dez) dias do recebimento deste.
Providências adotadas	ATENDIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA.
Documento	Comunicação Interna nº 005/2019
Recomendação	Informa que deverão ser inseridas no sistema Beta Sapo (arquivos/Obras), quando homologado o processo, e informado sobre a ordem de serviço, as medições realizadas, situações de paralizações, aditivos e a conclusão da obra. Tais informações são

	enviadas bimestralmente ao TCE SC, e, portanto, deverão ser cadastradas de forma tempestiva.
Providência Sugerida	Que a Secretaria de Planejamento indique pessoa responsável para tais cadastros, sendo que o Setor de Compras deverá encaminhar cópia da homologação do Processo Licitatório e Contrato a esta pessoa para o cadastro.
Providências adotadas	ATENDIDO PELA SECRETARIA.
Documento	Comunicação Interna nº 034/2019
Recomendação	Encaminha Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Santa Catarina quanto a Prestação de Contas do Prefeito do Exercício de 2017 com recomendação.
Providência Sugerida	Orientação TCE 3.5. tome providências no sentido de elaborar ou revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração ou revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).
Providências adotadas	INFORMA QUE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO FOI ELABORADO CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 89, 90 E 91, NO EXERCÍCIO 2018 E TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS PASSAM POR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.
Documento	Comunicação Interna 038/2019
Recomendação	O setor de recursos humanos informou verbalmente à Controladoria sobre a contratação irregular da estagiária, que excedeu o limite de dois anos de contratações e não teve inscrição junto ao Processo Seletivo para sua seleção.

Providência Sugerida	Orienta-se da necessidade de adequação da contratação dos estagiários desta municipalidade (já repassada à secretaria de administração e gestão), considerando não haverem critérios específicos de seleção e sem informações das áreas de conhecimento em que tais contratações são necessárias.
Providências adotadas	SITUAÇÃO REGULARIZADA.

b) Recomendações pendentes:

Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas até o momento
NÃO HÁ RECOMENDAÇÃO PENDENTE.			

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Nenhum contrato de gestão em vigência no exercício.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):

As parcerias realizadas através de Termos de Colaboração, celebrado com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani e com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE são de suma importância ao Município considerando que não seria possível desempenhar

com eficiência pela administração pública os serviços realizados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Tais entidades convenientes são as únicas a prestar tais serviços no Município, ressaltamos ainda que as atividades desenvolvidas por essas entidades tem caráter assistencial e abrangem todo o município, atendendo todas as pessoas que demandam tais serviços. Essas entidades necessitam de auxílio para manutenção de suas atividades, uma vez que não sobrevivem exclusivamente com recursos próprios.

Além da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o Município repassou recursos às entidades esportivas das comunidades do Município de Irani.

Considerando que as comunidades que compõe as associações esportivas não possuem recursos suficientes para manutenção e melhoria das instalações destinadas a prática de esportes e promoção de atividades comunitárias, sendo estas importantes inclusive para realização de eventos visando aferimento de receitas para sua manutenção, o repasse de recursos visou fomentar a sobrevivência dessas associações.

Todas as informações quantos aos termos celebrados, inclusive as prestações de contas realizadas pelas entidades e pareceres emitidos pelos órgãos de controle estão disponíveis no portal do município através do link https://www.irani.sc.gov.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/97193#.WS1dzuBv_4Y.

Irani/SC, 20 de Fevereiro de 2020.

Sivio Antonio Lemos Das Neves
Prefeito Municipal

Marcelo Pegoraro
Secretário de Administração e
Gestão

Margarida Gazoni Zenaro
Secretária de Educação, Cultura e
Esportes

Rosemeri Fatima Spazini
Secretário de Planejamento e
Gestão de Convênios

Gilson Moreira Leite
Secretário de Transportes, Obras e
Urbanismo

Sidiane Dalla Costa
Secretária de Agricultura e meio
Ambiente